



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA 003 de 10 de janeiro de 2024

“Declara dispensa de licitação no processo referente contratação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), através da disponibilização de link dedicado, com capacidade de 100Mbps para download e 100Mbps para upload, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Montividiu – GO”.

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **COPYNET LTDA** apresenta proposta para execução de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), através da disponibilização de link dedicado, com capacidade de 100Mbps para download e 100Mbps para upload, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Montividiu – GO, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que o valor da prestação acha-se compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu - Go em exercícios anteriores;

Considerando a previsibilidade legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa **COPYNET LTDA**, no valor global de R\$ **R\$ 16.916,66 (dezesesseis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** para contratação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), através da disponibilização de link dedicado, com capacidade de 100Mbps para download e 100Mbps para upload, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Montividiu – GO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência e em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Montividiu, de acordo com o Processo de Dispensa 003/2024.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária 02.1101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação. 07 - Serviços de comunicação de dados - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários.

assinado



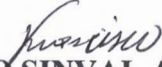
ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.


FRANCISCO SINVAL ALVES DE FRANÇA
Presidente



Av. Rio Verde nº 73 – Centro – Montividiu-GO, Fone/Fax (064) 3629-1691

www.camara.go.leg.br CEP: 75.915-000